

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 001/2018, em especial no Relatório Final de fl. 23 e no Parecer Jurídico nº 78/2018 (fls. 24/25), decido:

(i) Pela aplicação da penalidade de advertência;

Ao responsável para providenciar a notificação da empresa MUDANÇA GENTILEZA LTDA., para, se quiser, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência.

Curitiba, 03 de abril de 2018



Eduardo Buschle
Diretor de Administração e Finanças
Companhia Paranaense de Gás – Compagas